



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Trata-se de Mensagem Aditiva proposta ao Projeto de Lei nº 51/2022, que dispõe sobre os cargos e salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava/SP e dá outras providências, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda.

A Mensagem Aditiva de autoria da Exma. Prefeita prevê a impossibilidade do recebimento de salário do Presidente da FUSAM em valor superior ao do Secretário Municipal e também o teto de 80% do valor salarial do Presidente para os cargos em comissão.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura.

Pois bem.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, o projeto não possui vícios a maculá-lo, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa municipal.

No tocante à iniciativa para sua propositura, observo que não há óbice ao seu prosseguimento.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical, **anoto a necessidade de correção quanto à grafia das palavras “Salário” que deverá ser transcrita em minúsculo e “Presidente” que deverá ser transcrita em letra maiúscula.**

No tocante ao aspecto lógico, não há considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

